



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22  
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 451, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991

**EMENTA:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar, a Igreja Assembléia de Deus, um terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, o terreno localizado à Avenida Aristóteles Ferreira Lima, nesta cidade, com área total de 396,80 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município.

**Parágrafo Único** - O Terreno de que trata este artigo, destinar-se-á à Construção do edifício-Sede da IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NESTE MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - O Terreno referido no artigo anterior, reverterá ao patrimônio do Município, mediante simples notificação administrativa, caso a Igreja Assembléia de Deus, não o edifique conforme o previsto no parágrafo Único desta Lei, no prazo de 01 (um) ano, ou de ao mesmo destino incompatível com o qual foi doado.

**Art. 3º** - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, correrão por conta da Igreja Assembléia de Deus deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 13 de Novembro de 1991

José Angelino de Carvalho  
PREFEITO

a) José Angelino de Carvalho